

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR Nº 356

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPMCS, os membros do Conselho Curador, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.915, de 01 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 3.196 da mesma data. Estiveram presentes os conselheiros Agnes Marli Maier Scheer Miler, Cristiana de Fatima Kosloski Helmich, Gustavo Flesch Werneck Passos, Laurentina Lurdes Bacca Agnes, Rodrigo Moraes Gamba, Sandro Elias de Souza, Denir Marcelino de Paula e Wanderlei Vaz da Costa Junior. Compareceram também a Diretora Presidente, Maristela Fraga Domingues, o Diretor Financeiro, Jairo de Freitas Cardoso, e a Diretora Secretária e de Benefícios, Mariza Schultz. Após os cumprimentos de praxe, foi apresentado e debatido o Parecer-C-PAC00 - 11/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre consignações em folha de servidores municipais. Registrou-se que o Decreto Federal nº 3.297/1999 não se aplica a esses servidores e que a Lei Federal nº 1.046/1950 depende de regulamentação municipal. A seleção das consignatárias exige licitação ou credenciamento, regulamento local e sistema operacional integrado, não bastando o simples convênio e a vontade do servidor. Ferramentas tecnológicas são admitidas quando previstas no regulamento e observados a isonomia, a impessoalidade, a neutralidade concorrencial e a proteção de dados. Na sequência, apreciou-se o Ofício nº 016/2026/CAIXA AG-3440/MS, de 03 de julho de 2026, no qual a Caixa Econômica Federal comunicou a ampliação, para os aposentados, do prazo máximo das operações de crédito consignado para cento e quarenta e quatro (144) meses e solicitou a anuência do IPMCS. A Senhora Mariza Schultz explicou o funcionamento do sistema Consignet, especialmente a consulta e o controle da margem consignável de cada servidor. A Senhora Maristela Fraga Domingues solicitará ao Sicredi a minuta do contrato ou convênio de crédito consignado, para subsidiar a análise administrativa e jurídica do Instituto quanto à responsabilidades e possível convênio/credenciamento. Submetida à votação a proposta de anuência à ampliação do prazo para cento e quarenta e quatro (144) meses, manifestaram-se contrários os conselheiros Laurentina Lurdes Bacca Agnes, Rodrigo Moraes Gamba, Cristiana de Fatima Kosloski Helmich, Agnes Marli Maier Scheer Miler e Gustavo Flesch Werneck Passos. Manifestaram-se favoráveis os conselheiros Wanderlei Vaz da Costa Junior, Sandro Elias de Souza e Denir Marcelino de Paula. Assim, por cinco (5) votos contrários e três (3) favoráveis, o Conselho Curador decidiu não anuir à ampliação do prazo proposta no Ofício nº 016/2026/CAIXA AG-3440/MS. Restou ainda sugerido que envie solicitação ao executivo municipal para que constitua um projeto de educação financeira aos servidores municipais, buscando auxiliar neste quesito. Em outro assunto, foi retomada a questão do cadastramento dos servidores municipais. Informou-se que o Senhor Anderson Abreu de Jesus, Secretário Municipal de Administração, providenciaria a autorização para que o próprio IPMCS realizasse o cadastramento

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR Nº 356

41 in-loco utilizando o sistema disponível. Quanto à aquisição do veículo anteriormente
42 aprovada pelo Conselho Curador, foi esclarecido pela Sra. Maristela, que a solicitação
43 de informações sobre o andamento do procedimento havia sido realizada apenas de
44 forma verbal, sem registro formal. Diante disso, o pedido de acompanhamento foi
45 formalizado por meio do sistema 1Doc, para que o Instituto obtenha resposta oficial
46 acerca da situação do processo de compra. Prosseguindo, foram submetidas ao
47 Conselho as autorizações para o pagamento antecipado dos precatórios em favor da
48 Senhora Inês de Lurdes Hoesel, processo nº 1600389-98.2026.8.12.0000, e da
49 Senhora Ana Caroline Leviski, processo nº 0801928-96.2023.8.12.0046, ambos
50 decorrentes de ações judiciais contra o IPMCS. Após a apresentação das informações
51 pertinentes, todos os conselheiros presentes concordaram com os pagamentos,
52 ficando as autorizações aprovadas por unanimidade, uma vez que a incidência de
53 multas e juros seriam mais prejudiciais ao ente. No tocante às diárias, deliberou-se
54 pela manutenção das condições atualmente praticadas, sem alterações, continuando
55 a observância quanto à necessidade e à finalidade de sua concessão. Por fim, foi
56 submetida à apreciação a indicação do Banco do Brasil Custodiante S.A., inscrito no
57 CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, para atuar como instituição custodiante dos ativos
58 do IPMCS. A indicação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.
59 Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e eu, Gustavo Flesch
60 Werneck Passos, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada digitalmente
61 (via 1Doc) pelos presentes.